



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre o aumento da margem consignável para servidores públicos municipais e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o art. 101 do Regimento Interno, **FAZ SABER** que, por iniciativa da Câmara Municipal e devidamente aprovada pelo Plenário, ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica autorizado o aumento da margem consignável para vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal de Serrinha/RN, fixando o percentual máximo de consignação, para fins de empréstimo, em 45%(quarenta e cinco por cento), dos quais 5%(cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I – amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II – Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º - Esta norma entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 13 de janeiro de 2025.

VIVIANE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO
PRESIDENTE